



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 24 de fevereiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

Manoel Pereira de Sousa  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

Gomes, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula Nº 2000630, para atuar na turma multisseriada da Escola Antônia Maria de Jesus, Sítio Umbuzeiro, Zona Rural de São José de Caiana/PB, onde já exerce suas funções, em razão de o número de alunos existentes na instituição de ensino para onde foi designado não justificar a divisão da turma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 24 de fevereiro do ano de 2023

Irlania de Souza Leite  
Secretária de Educação  
IRLANIA DE SOUZA LEITE  
Secretária de Educação  
Mat.: 2001380

### Portaria Sec. Educ. Nº 01/2023

Dispõe acerca da designação do servidor efetivo Erisvaldo Alves Gomes para ensino em turma multisseriada e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal Nº 295/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São José de Caiana) que dispõe que compete ao Secretário Municipal de Educação designar o profissional do magistério público para estabelecimento de ensino;

Considerando o interesse público envolvido, especificamente a melhor prestação de serviços aos estudantes da rede pública municipal;

Considerando as conclusões dos órgãos de decisão integrantes da educação pública municipal em reuniões realizadas;

Considerando que em muitas instituições de ensino municipais não houve grande número de matrículas que justificasse a separação de turmas, sendo necessária a adoção de classes multisseriadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão dos motivos acima mencionados, a **designação do servidor Erisvaldo Alves**

### Portaria Conjunta Pref. Mun./ Sec. Educ. Nº 03/2023

Dispõe acerca da remoção e designação do servidor efetivo Celso Miguel de Sousa entre instituições de ensino municipais e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o art. 36 da Lei Municipal Nº 184/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais) estabelece a possibilidade de remoção de ofício, comprovada a necessidade do serviço;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal Nº 295/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São José de Caiana) dispõe que compete ao Secretário Municipal de Educação designar o profissional do magistério público para estabelecimento de ensino;

Considerando a necessidade de adequações na distribuição dos funcionários das instituições de ensino municipal;



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 24 de fevereiro de 2023

Considerando o interesse público envolvido, especificamente a melhor prestação de serviços aos estudantes da rede pública municipal;

Considerando as conclusões dos órgãos de decisão integrantes da educação pública municipal em reuniões realizadas;

Considerando que em muitas instituições de ensino municipais não houve grande número de matrículas que justificasse a separação de turmas, sendo necessária a adoção de classes multisseriadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão dos motivos acima mencionados, **a remoção e designação do servidor Celso Miguel de Sousa, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula Nº 2000632, para que passe a exercer suas funções na Escola Municipal Luis Gomes de Melo, Sítio Lagoa da Telha, Zona Rural, Município de São José de Caiana.** Antes do presente ato, o servidor exercia suas funções na Escola Municipal Antônio Moreira dos Santos, Zona Rural, Município de São José de Caiana.

Art. 2º. O professor exercerá suas funções em classe multisseriada, em razão de o número de alunos existentes na instituição de ensino para onde foi designado não justificar a divisão da turma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 24 de fevereiro do ano de 2023

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
Irlania de Souza Leite  
Secretária de Educação  
IRLANIA DE SOUZA LEITE  
Secretária de Educação  
Mat.: 2001380

**Portaria Conjunta Pref. Mun./ Sec. Educ. Nº 04/2023**

Dispõe acerca da remoção e designação da servidora efetiva Maria Zélia Rodrigues de Andrade Moraes entre instituições de ensino municipais e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o art. 36 da Lei Municipal Nº 184/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais) estabelece a possibilidade de remoção de ofício, comprovada a necessidade do serviço;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal Nº 295/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São José de Caiana) dispõe que compete ao Secretário Municipal de Educação designar o profissional do magistério público para estabelecimento de ensino;

Considerando a necessidade de adequações na distribuição dos funcionários das instituições de ensino municipal;

Considerando o interesse público envolvido, especificamente a melhor prestação de serviços aos estudantes da rede pública municipal;

Considerando as conclusões dos órgãos de decisão integrantes da educação pública municipal em reuniões realizadas;

Considerando que em muitas instituições de ensino municipais não houve grande número de matrículas que justificasse a separação de turmas, sendo necessária a adoção de classes multisseriadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão dos motivos acima mencionados, **a remoção e designação da servidora Maria Zélia Rodrigues de Andrade Moraes, Professora de Educação Infantil, matrícula Nº 2000707, para que passe a exercer suas funções na Escola Municipal Antônio Moreira dos Santos, Sítio Deserto, Zona Rural, Município de São José de Caiana.** Antes do presente ato, a servidora exercia suas funções na Escola Municipal Antônia Maria de Jesus, Sítio Umbuzeiro, Zona Rural, Município de São José de Caiana.

Art. 2º. A professora exercerá suas funções em classe multisseriada, em razão de o número de alunos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

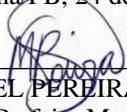
São José de Caiana-PB, 24 de fevereiro de 2023

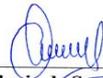
existentes na instituição de ensino para onde foi designada não justificar a divisão da turma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 24 de fevereiro do ano de 2023

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
Irlania de Souza Leite  
Secretária de Educação  
IRLANIA DE SOUZA LEITE  
Secretária de Educação  
Mat.: 2001380

### Portaria Nº 025/2023

Dispõe acerca da remoção da servidora efetiva Francisca das Chagas de Sousa entre instituições de ensino municipais e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o art. 36 da Lei Municipal Nº 184/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais) estabelece a possibilidade de remoção de ofício, comprovada a necessidade do serviço;

Considerando a necessidade de adequações na distribuição dos funcionários das instituições de ensino municipal;

Considerando o interesse público envolvido, especificamente a melhor prestação de serviços aos estudantes da rede pública municipal;

Considerando as conclusões dos órgãos de decisão integrantes da educação pública municipal em reuniões realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão dos motivos acima mencionados, a **remoção da servidora Francisca das**

**Chagas de Sousa, Merendeira, matrícula Nº 2001360, para que passe a exercer suas funções na Escola Municipal Mariano Tomaz.** Antes do presente ato, a servidora exercia suas funções na Creche Municipal São José. Ambas as escolas mencionadas estão localizadas na zona urbana do Município de São José de Caiana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 24 de fevereiro do ano de 2023

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 026/2023

Dispõe acerca da remoção do servidor efetivo Danilo Tomas Brasileiro Lima entre instituições de ensino municipais e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o art. 36 da Lei Municipal Nº 184/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais) estabelece a possibilidade de remoção de ofício, comprovada a necessidade do serviço;

Considerando a necessidade de adequações na distribuição dos funcionários das instituições de ensino municipal;

Considerando o interesse público envolvido, especificamente a melhor prestação de serviços aos estudantes da rede pública municipal;

Considerando as conclusões dos órgãos de decisão integrantes da educação pública municipal em reuniões realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão dos motivos acima mencionados, a **remoção do servidor Danilo Tomas Brasileiro Lima, Vigia, matrícula Nº 2000852, para que**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 24 de fevereiro de 2023

passa a exercer suas funções na Escola Municipal **Mariano Tomaz**. Antes do presente ato, o servidor exercia suas funções na Escola Municipal José Pereira Filho. Ambas as escolas mencionadas estão localizadas na zona urbana do Município de São José de Caiana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 24 de fevereiro do ano de 2023

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Antes do presente ato, o servidor exercia suas funções na Escola Municipal Mariano Tomaz. Ambas as escolas mencionadas estão localizadas na zona urbana do Município de São José de Caiana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 24 de fevereiro do ano de 2023

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 027/2023

Dispõe acerca da remoção do servidor efetivo João Lopes Neto entre instituições de ensino municipais e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o art. 36 da Lei Municipal Nº 184/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais) estabelece a possibilidade de remoção de ofício, comprovada a necessidade do serviço;

Considerando a necessidade de adequações na distribuição dos funcionários das instituições de ensino municipal;

Considerando o interesse público envolvido, especificamente a melhor prestação de serviços aos estudantes da rede pública municipal;

Considerando as conclusões dos órgãos de decisão integrantes da educação pública municipal em reuniões realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão dos motivos acima mencionados, a **remoção do servidor João Lopes Neto, Vigilante, matrícula Nº 176, para que passe a exercer suas funções na Escola Municipal Amelina Alves Leite.**



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com